



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Processo Administrativo nº SEPLAG-PRO-2025/06016

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Número da Unidade Orçamentária: 11101 - SEPLAG_UO_11101

Unidade Administrativa Demandante: AQUISIÇÕES SEPLAG

I. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar a melhor solução para supri-la no mercado, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

II. OBJETO DO ESTUDO E ESPECIFICAÇÕES GERAIS

O presente Estudo Técnico Preliminar destina-se a subsidiar o processo licitatório para futura contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de natureza continuada de condução de veículos oficiais - motorista.

II.1. LOCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

A execução do objeto contratual decorrente da necessidade de contratação ocorrerá nos Órgãos/Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, localizados nos municípios de Cuiabá e Várzea Grande.

II.2. NATUREZA E FINALIDADE DO OBJETO CONTRATUAL

Trata-se de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de motorista para **atender a demanda dos Órgãos/Entidade do Poder Executivo Estadual.**





III. CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO SIGILO DESTE DOCUMENTO

As informações contidas no presente estudo poderão estar disponíveis para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas na forma da Lei nº 12.527/2011.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objetivo deste Estudo Técnico Preliminar é analisar a viabilidade da contratação, por meio de Registro de Preços, de empresa especializada na prestação de serviços de condução veicular (motorista), com vistas a atender, de forma futura e eventual, às demandas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

1.1.1. A prestação desse serviço visa garantir melhores condições logísticas para a execução das atividades institucionais, assegurando suporte adequado aos deslocamentos de servidores públicos, estagiários e colaboradores terceirizados em demandas externas. Trata-se de uma necessidade essencial ao pleno funcionamento da Administração Pública Estadual, contribuindo tanto para a continuidade dos serviços quanto para a segurança dos envolvidos nos deslocamentos oficiais.

1.2. A contratação tem por objetivo a disponibilização de postos de trabalho para motoristas, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, destinados à condução de veículos oficiais da Administração Pública. Os serviços serão prestados de forma contínua nos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual localizados nos municípios de Cuiabá e Várzea Grande, incluindo deslocamentos para viagens dentro ou fora do território estadual, com ou sem pernoite, sempre que necessário.

1.3. A contratação de serviços de condução de veículos oficiais, com dedicação exclusiva, visa assegurar a disponibilidade contínua de motoristas capacitados, garantindo a pontualidade e a segurança nos deslocamentos institucionais. Essa medida é essencial para manter a regularidade das atividades da Administração especialmente nos municípios como Cuiabá e Várzea Grande, onde a demanda por transporte oficial é significativa.

1.4. Além disso, a estrutura funcional do Estado de Mato Grosso não inclui o cargo de motorista. Diante disso, faz-se necessária a contratação de profissionais





capacitados para a condução de pessoas e transporte de cargas, materiais e documentos, em veículos oficiais pertencentes ao Estado ou a ele alugados ou cedidos.

1.5. Vale ressaltar que a terceirização desses serviços permite uma gestão mais eficiente dos recursos humanos e financeiros, reduzindo encargos administrativos e possibilitando a alocação de servidores em atividades fins. A medida também contribui para a observância dos princípios da economicidade e da eficiência, previstos na Lei nº 14.133/2021.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. O Plano de Trabalho Anual - PTA é um instrumento gerencial que permite especificar o detalhamento das ações em termos de serviços, responsáveis, prazos, tarefas, insumos e custos necessários para a entrega das metas físicas anuais, compondo os programas de trabalho da Lei Orçamentária Anual (LOA). Trata-se de um instrumento de planejamento estratégico/operacional que contribui para que o Orçamento Público cumpra com sua finalidade de planejamento de curto prazo, contribuindo ainda para que as decisões de alocação de dotações orçamentárias sejam orientadas para atingir objetivos previamente estabelecidos (objetivo da ação, do programa e objetivos estratégicos de governo).

2.2. No presente caso, considerando o disposto no art. 27 do Decreto nº 1.525/2022, o plano de contratação anual será elaborado por cada órgão ou entidade, com o objetivo de racionalizar as contratações sob sua competência, garantir o alinhamento com seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias, sendo de responsabilidade de cada órgão/entidade contratante essa observância.

2.3. Quanto à previsão de licitação deste objeto por esta Secretaria, esta possui fundamento no Calendário de Licitações Anuais, o qual é elaborado de acordo com as atribuições definidas no art. 7º da Instrução Normativa nº 012/2023.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Requisitos técnicos da contratação





3.1.1. Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos neste instrumento e no futuro termo de referência.

3.1.2. O objeto a ser contratado possui natureza continuada, passível de prorrogação, conforme previsto na legislação vigente. Tal característica se justifica pela necessidade permanente dos serviços de motorista, uma vez que o quadro de servidores efetivos não dispõe de cargos cujas atribuições incluam essa função. A futura contratada deverá ter no mínimo as seguintes características técnicas:

3.1.2.1. A prestação de serviço deverá ocorrer nas dependências da contratante, localizadas nos Órgãos/Entidades Estaduais e suas unidades nos municípios de Cuiabá e Várzea Grande.

3.1.2.2. A Contratada deverá manter os profissionais nas dependências da Contratante nos respectivos locais de execução dos serviços, uniformizados e identificados mediante uso de crachá, com foto e nome do colaborador e logo da empresa Contratada.

3.1.2.2.1. A Contratada deverá disponibilizar uniformes padronizados para os profissionais, sendo de uso exclusivo em serviço.

3.1.2.3. A jornada de trabalho dos postos será de segunda a sexta-feira, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, no intervalo compreendido entre 6h e 22h, conforme a necessidade do Órgão/Entidade. Excepcionalmente, a critério da Contratante, os serviços poderão ser realizados em regime de plantão, incluindo sábados, domingos e feriados.

3.1.2.4. A empresa Contratada deverá assegurar disponibilização diária e integral dos postos com dedicação exclusiva de mão de obra, sem que ocorram faltas ou atrasos sem cobertura.

3.1.2.5. A Contratada deverá disponibilizar, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos condutores com curso específico e aptidão para a condução de veículos destinados ao transporte de passageiros, bem como para a condução de ambulâncias, inclusive em situações de urgência e emergência.

3.1.2.6. A empresa prestadora dos serviços deverá arcar com o pagamento de diárias ao profissional designado sempre que houver deslocamento para a execução de serviços no interior do Estado de Mato Grosso ou em municípios situados em





outras unidades da Federação.

3.1.2.7. Para que a contratação produza bons resultados será realizado o Instrumento de Medição de Resultados (IMR) com o objetivo de avaliar periodicamente as ações executadas no contrato.

3.1.2.8. A avaliação periódica será executada pelo servidor responsável pela fiscalização técnica ou seu substituto. A análise poderá ser diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

3.1.3. São requisitos necessários para a execução dos serviços de motorista:

CARGO	MOTORISTA – CNH B
Código CBO (Portaria TEM n° 397/2002)	7823-05
Descrição Sumária	Dirigem e manobram veículos e transportam pessoas, cargas ou valores, realizam verificações e manutenções básicas do veículo e utilizam equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros, efetuam pagamentos e recebimentos e, no desempenho das atividades, utilizam-se de capacidades comunicativas, trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.
Jornada de Trabalho	44 horas semanais.
Grau de Instrução	Ensino fundamental completo.
Exigência Legal	Carteira Nacional de Habilitação Categoria B ou superior
Experiência	<ul style="list-style-type: none"> • 06 meses no exercício de atividade compatível, comprovados em Carteira de Trabalho ou declaração de pessoas jurídicas. • Curso de direção defensiva. • Curso básico de primeiros socorros





CARGO	MOTORISTA – CNH D
Código CBO (Portaria TEM nº 397/2002)	7823-10
Descrição Sumária	Dirigem e manobram veículos e transportam pessoas, cargas ou valores, realizam verificações e manutenções básicas do veículo e utilizam equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros, efetuam pagamentos e recebimentos e, no desempenho das atividades, utilizam-se de capacidades comunicativas, trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.
Jornada de Trabalho	44 horas semanais.
Grau de Instrução	Ensino fundamental completo.
Exigência Legal	Carteira Nacional de Habilitação Categoria D ou superior
Experiência	<ul style="list-style-type: none"> • 06 meses no exercício de atividade compatível, comprovados em Carteira de Trabalho ou declaração de pessoas jurídicas. • Curso de direção defensiva. • Curso básico de primeiros socorros

3.1.3.1. As atribuições do profissional envolverão o transporte de servidores no interesse do Serviço Público e da movimentação documental e processual (administrativa e judicial) entre órgãos públicos e destes com as instituições de natureza privada.

3.1.4. Os motoristas deverão:

3.1.4.1. Ter disponibilidade para viajar;

3.1.4.2. Dirigir veículos automotores, conduzindo-o em trajeto determinado, executando suas funções com prudência e perícia, observando todo o regulamento e normas de trânsito e direção defensiva, obedecendo às instruções recebidas, para efetuar o transporte de passageiro, cargas, mercadorias;

3.1.4.3. Executar tarefas relativas ao transporte de pessoas, objetos e documentos com discrição e sigilo e outros serviços referentes e compatíveis à função;

3.1.4.4. Examinar as ordens de serviço, verificando o itinerário a ser seguido, os horários, os números de viagens e outras instruções, para programar sua tarefa;

3.1.4.5. Zelar pelo bom andamento do transporte e da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, conferindo segurança e conforto aos passageiros, transeuntes e demais veículos durante o percurso;





- 3.1.4.6. Não colocar em risco em hipótese alguma os ocupantes do veículo quando estiver realizando o trajeto a serviço;
- 3.1.4.7. Não transportar pessoas na carroceria do veículo ou em quantidade que exceda a capacidade permitida por lei para o mesmo;
- 3.1.4.8. Inspeccionar os veículos diariamente, verificando os itens de segurança, condições de funcionamento, níveis de combustível, óleo, água, estado em geral dos veículos e dos pneus, informando ao Setor responsável quando forem necessárias as revisões obrigatórias junto às concessionárias, manutenções preventivas, manutenções corretivas e abastecimento;
- 3.1.4.9. Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem do Órgão;
- 3.1.4.10. Ser pontual e permanecer no posto de trabalho determinado, ausentando-se apenas quando substituído ou quando autorizado pela chefia ou fiscal do contrato;
- 3.1.4.11. Apresentar-se devidamente asseado, utilizando o fardamento completo e o crachá de identificação fornecido pela Contratada;
- 3.1.4.12. O rol das atribuições listadas acima é apenas exemplificativo, podendo ser exigidas outras atividades não constantes nele, porém compatíveis para o desempenho a contento da função de motorista.
- 3.1.5. Eventualmente o motorista que, a serviço do órgão empreender viagem intermunicipais ou interestaduais fará jus a percepção de diárias. Nessas ocasiões o profissional receberá, sem redução do auxílio alimentação/refeição, e a título de diárias, o pagamento das despesas por deslocamento.
- 3.1.5.1. Conforme estipula a cláusula décima quarta da CCT N° MT000123/2025, o motorista receberá diárias no valor de R\$ 367,00 (trezentos e sessenta reais) **com** pernoite e diárias de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) **sem** pernoite.
- 3.1.5.1.1. Ressalta-se que os valores das diárias deverão ser atualizados sempre que houver nova pactuação na CCT vigente à época da contratação ou durante a execução contratual, observando-se o disposto no instrumento normativo aplicável à categoria profissional, afim de manter a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.





3.1.5.2. Não serão devidas diárias para deslocamento em municípios que o motorista estiver lotado;

3.1.5.3. O profissional poderá permanecer em viagem por até 20 (vinte) dias úteis ou corridos, destinados a serviços da Contratante;

3.1.5.4. Para o pagamento das diárias caberá à Contratante notificar a Contratada com antecedência mínima de 48 (quarente e oito) horas, mediante o preenchimento de Autorização de Deslocamento, na qual serão especificados:

3.1.5.4.1. Numeração Sequencial;

3.1.5.4.2. Destino;

3.1.5.4.3. Data da viagem;

3.1.5.4.4. Quantidade de dias do deslocamento;

3.1.5.4.5. Identificação de responsável pela solicitação;

3.1.5.5. Após receber a comunicação da Contratante, e somente nesta hipótese, a Contratada deverá efetuar o pagamento dos valores das diárias diretamente ao empregado. Quando for comunicada fora do prazo estipulado, a Contratada terá até 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da comunicação extemporânea, para realizar o pagamento.

3.1.5.5.1. Na hipótese de cancelamento de viagem anteriormente programada e comunicada, caberá à Contratante informar à Contratada, com maior brevidade possível, para que, se for o caso, o empregado restitua à empresa as diárias recebidas antecipadamente.

3.1.5.6. As diárias serão reembolsadas à Contratada mediante detalhamento em nota fiscal, acompanhada de relatório analítico e devidamente atestada pelo fiscal do contrato, dos valores referentes ao pagamento de diárias, acompanhada dos comprovantes de depósito dos valores na conta bancária do funcionário e recibos assinados pelo mesmo.

3.1.5.7. Em função dos deslocamentos, os horários poderão ser adequados de acordo com a necessidade da prestação do serviço, devendo, sempre que ocorrerem horas extras, serem compensadas por meio de Banco de Horas, na forma do art. 59, da Lei nº 5.452/1943 (CLT).

3.1.5.7.1. Não haverá pagamento de hora extra pelo Órgão/Entidade.





3.1.6. Para o perfeito atendimento dos serviços, deverá ser fornecido pela contratada a quantidade individual de itens detalhados a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	PERIODICIDADE	UNIDADE	QTD
1	Camisa manga curta, em tricoline misto (33% algodão+67% poliéster) variação de 5%, gramatura média 125g por metro), com bordado de identificação da empresa no bolso esquerdo.	Bienal	Un	08
2	Calça ou saia, Oxford ou Two Way (96% poliéster+4% elastano) variação 5%, na cor preta, modelo social.	Bienal	Un	08
3	Crachá.	Bienal	Un	02

3.1.7. O contrato deverá possuir vigência de 24 (vinte e quatro) meses, conforme Resolução nº 01/2022 – CONDES.





3.2. Requisitos de sustentabilidade

3.2.1. Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível, fazer uso de energia renovável.

3.2.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

3.2.2.1. Recomenda-se que a empresa observe princípios de responsabilidade socioambiental, adotando e demonstrando boas práticas ambientais e sociais, tais como a promoção da inclusão, a valorização da diversidade, o respeito aos direitos trabalhistas e a adoção de medidas para redução de impactos ambientais, tanto na gestão de seus colaboradores quanto na execução dos serviços contratados.

3.2.2.2. Dentre as atribuições do motorista está incluída a verificação de poluentes pelo veículo em condução e comunicação ao fiscal do contrato, se constatada anormalidade, para que a Contratante tome providências necessárias a verificação e solução de eventual extrapolação dos limites máximos de emissão de escapamento definidos pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente ou outro órgão competente.

3.2.2.3. A contratada deverá orientar seus empregados, em conformidade com a Política de Sustentabilidade do Contratante, quanto à adoção de medidas de redução do consumo e para uso racional de água, de energia elétrica, de papel, copos descartáveis e outros materiais de expediente, atuando também como facilitadores das mudanças de comportamento esperadas com estas medidas, com o intuito de mitigar quaisquer impactos ambientais decorrentes da utilização de recursos naturais, sempre primando pelo uso consciente e evitando desperdícios.

3.2.2.4. Promover a condução sustentável por meio da orientação dos motoristas quanto à utilização racional do ar-condicionado e à prática de manter o motor do veículo desligado em paradas prolongadas, como ao aguardar passageiros, para evitar o consumo desnecessário de combustível e a emissão de gases poluentes.

3.3. Requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados

a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;





- b) Decreto Estadual nº 1.525/2022 – Regulamenta a Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do Estado de Mato Grosso;
- c) Decreto Estadual nº 8.199/2006 e nº 11/2015 – Critérios de Pagamento;
- d) Lei nº 9784/1999 - Regula o processo administrativo;
- e) Lei complementar nº 116/2003 - Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal;
- f) Instrução Normativa nº 01/2020 - Dispõe sobre regras e diretrizes para a contratação de serviços, continuados ou não;
- h) Resolução nº 01/2022 – CONDES;
- i) Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB);
- j) Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025 - MT000123/2025

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

4.1. O dimensionamento da demanda foi realizado com base na Intenção de Registro de Preços IRP nº 024/2025, acrescido o percentual de 10% (dez por cento) como reserva técnica. Os quantitativos da demanda determinados neste estudo correspondem ao montante respondido pelos órgãos/entidades: AGER, CASA CIVIL, CGE, DETRAN, ERMAT, FUNAC, INDEA, JUCEMAT, MTSAUDE, PGE, SEAF, SECEL, SECITECI, SEDEC, SEDUC, SEFAZ, SEMA, SEPLAG, SES, SESP, SETASC, SINFRA.

4.2. A modelagem adotada na Intenção de Registro de Preços nº 024/2025 estruturou-se em 2 (dois) grupos, cada um composto por 3 (três) itens, conforme detalhamento apresentado na tabela a seguir:





LOTE/ITEM	CÓDIGO SIAG	SERVIÇO	UN.	QTD
1/1	1104071	SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE MOTORISTA INCLUINDO MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS, INSUMOS, TRIBUTOS E DEMAIS COMPONENTES. COM JORNADA DE 44 (QUARENTA QUATRO) HORAS SEMANAIS. CATEGORIA "B" .	POS	192
1/2	1104067	DIÁRIAS DE DESLOCAMENTO DOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SEREM PAGAS A EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇOS, QUANDO DA OCORRÊNCIA DE DESLOCAMENTOS FORA DO MUNÍCIPIO DE LOTAÇÃO SEM PERNOITE .	DI	15.519
1/3	1104068	DIÁRIAS DE DESLOCAMENTO DOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SEREM PAGAS A EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇOS, QUANDO DA OCORRÊNCIA DE DESLOCAMENTOS FORA DO MUNÍCIPIO DE LOTAÇÃO COM PERNOITE .	DI	34.144
LOTE/ITEM	CÓDIGO SIAG	SERVIÇO	UN.	QTD
2/1	1104072	SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE MOTORISTA INCLUINDO MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS, INSUMOS, TRIBUTOS E DEMAIS COMPONENTES. COM JORNADA DE 44 (QUARENTA QUATRO) HORAS SEMANAIS. CATEGORIA "D" .	POS	95
2/2	1104067	DIÁRIAS DE DESLOCAMENTO DOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SEREM PAGAS A EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇOS, QUANDO DA OCORRÊNCIA DE DESLOCAMENTOS FORA DO MUNÍCIPIO DE LOTAÇÃO SEM PERNOITE .	DI	7.651
2/3	1104068	DIÁRIAS DE DESLOCAMENTO DOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SEREM PAGAS A EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇOS, QUANDO DA OCORRÊNCIA DE DESLOCAMENTOS FORA DO MUNÍCIPIO DE LOTAÇÃO COM PERNOITE .	DI	13.523

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. Considerando as características do objeto a ser contratado, o mercado demonstra ampla oferta de potenciais prestadores de serviços, dado que as rotinas operacionais envolvidas são relativamente simples e padronizadas. Não se exige elevado grau de especialização, tanto por parte das empresas quanto dos profissionais diretamente envolvidos na execução dos serviços.

5.2. Foi realizada análise comparativa com contratações similares promovidas por outros entes públicos, por meio de consulta a editais e Atas de Registro de Preços disponíveis em plataformas oficiais. Essa análise não identificou inovações tecnológicas ou metodológicas relevantes que pudessem ser incorporadas como diferenciais à solução pretendida.





5.3. A principal necessidade identificada pelos Órgãos e Entidades da Administração Estadual refere-se à condução de pessoas em serviço e ao transporte de pequenas cargas e volumes, com a devida segurança, regularidade e economicidade.

5.4. Para atender a essa demanda de transporte institucional, foram identificadas as seguintes alternativas de solução disponíveis no mercado, conforme demonstrado na planilha a seguir:

SOLUÇÃO	DESCRIÇÃO	VANTAGENS	DESVANTAGENS
1. Frota própria com servidores designados	Utilização de veículos próprios conduzidos por servidores do quadro efetivo.	<ul style="list-style-type: none"> . Controle direto sobre veículos e condutores . Previsibilidade orçamentária . Customização de rotinas internas . Controle direto sobre veículos e condutores . Previsibilidade orçamentária . Customização de rotinas internas 	<ul style="list-style-type: none"> . Alto custo de aquisição e manutenção da frota . Necessidade de desvio de função ou concurso para motoristas . Infraestrutura de gestão própria . Baixa flexibilidade
2. Locação de veículos com motorista incluso	Contratação de empresa que forneça veículo e motorista como solução completa.	<ul style="list-style-type: none"> . Terceirização integral da solução . Redução de encargos administrativos . Renovação periódica da frota pela contratada . Flexibilidade operacional 	<ul style="list-style-type: none"> . Custo total mais elevado . Menor controle direto sobre os motoristas . Dependência da contratada para manutenção e substituições
3. Transporte por aplicativo ou empresa de agenciamento	Utilização de serviços por demanda, por meio de aplicativo ou empresa intermediadora.	<ul style="list-style-type: none"> . Baixo custo em trajetos esporádicos . Alta disponibilidade em centros urbanos . Dispensa de frota própria ou contrato de motoristas 	<ul style="list-style-type: none"> . Restrição de uso em áreas remotas ou horários críticos . Menor controle e segurança . Dificuldade de fiscalização e registro . Incerteza quanto à regularidade da prestação
4. Contratação autônoma de motoristas (mão de obra dedicada)	Contratação de postos de trabalho de motoristas para condução de veículos da administração.	<ul style="list-style-type: none"> . Controle direto sobre a execução . Flexibilidade para uso de frota própria ou alugada separadamente . Condutores alocados por unidade demandante 	<ul style="list-style-type: none"> . Gestão contratual mais complexa . Responsabilidade da administração pelo fornecimento de condições adequadas de trabalho . Necessidade de estrutura para controle e fiscalização

5.5. Diante da análise das alternativas disponíveis no mercado para atendimento à necessidade de transporte institucional, conclui-se que a forma mais eficiente, segura e economicamente viável para a Administração Pública Estadual é a contratação autônoma do serviço de motorista, por meio de empresa especializada. Essa modelagem permite maior controle da execução contratual, padronização da prestação do serviço, otimização da força de trabalho e melhor gerenciamento dos deslocamentos realizados com veículos oficiais, sem vincular-se a modais específicos de transporte.

5.6. Esse modelo de contratação, por meio da alocação de postos de trabalho de motoristas, já é usualmente adotado por diversos órgãos e entidades da Administração Pública em diferentes esferas federativas, o que demonstra sua





viabilidade e consolidação no setor público. A experiência acumulada nessa modalidade evidencia vantagens como:

5.6.1. Facilidade na gestão direta dos serviços de condução, com maior previsibilidade e disponibilidade de motoristas;

5.6.2. Redução de custos indiretos, ao evitar a dependência de contratos que envolvam veículos e condutores simultaneamente (como locação de veículos com motorista ou uso de aplicativos de transporte);

5.6.3. Segurança jurídica e contratual, diante da padronização de critérios técnicos, jornada de trabalho e exigências trabalhistas;

5.6.4. Atendimento às peculiaridades institucionais, como a condução de autoridades, realização de viagens oficiais, transporte de documentos sensíveis e cumprimento de rotinas administrativas específicas.

5.7. Assim, a contratação autônoma de motoristas, por meio de empresa especializada, mostra-se como a solução mais aderente à realidade da Administração Estadual e mais vantajosa sob os aspectos operacionais, econômicos e jurídicos.

5.8. Audiência ou consulta pública

5.8.1. Não é necessário realizar audiência e/ou consulta pública, pois se trata de um objeto de natureza comum, nos termos do art. 80, §1º do Decreto Estadual nº 1.525/2022, não sendo uma solução inovadora mercado, conforme demonstrado neste estudo.

5.8.2. Além disso, pela modelagem da solução definida, verifica que o mercado atua nesse tipo de contratação, havendo considerável disputa, inclusive em processos licitatórios anteriores promovidos por esta secretaria (Pregão Eletrônico nº 019/2022/SEPLAG).

5.9. Análise de contratações similares em outros órgãos ou entidades

5.9.1. O estudo identificou que diversos órgãos e entidades públicas realizaram processos licitatórios para a contratação de serviços de condução de veículos oficiais, caracterizados como serviços contínuos, evidenciando a natureza permanente da demanda que fundamenta o presente objeto de análise.

5.9.2. No Anexo I, apresentamos os dados básicos dos 06 (seis) processos licitatórios de prestação de serviço de motorista (número, especificação, quantidade)





realizados nos últimos 4 (quatro) anos.

5.9.3. Foram observados os cargos contemplados nas licitações listadas no Anexo I, constatando-se não haver uma padronização:

- Motorista habilitado – “B”
- Motorista habilitado – “D”

5.9.4. Observou-se, também, que a jornada de trabalho predominantemente adotada é de 44 (quarenta e quatro) horas semanais (05 licitações); 01 licitação indicou jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. A IN N° 01/2022/SEPLAG versa em seu item 6.2:

6.1.1. *As disposições para apresentação das propostas deverão prever que estas sejam apresentadas de forma clara e objetiva, estejam em conformidade com o ato convocatório e contenham todos os elementos que influenciam no valor final da contratação, detalhando, quando for o caso:*

....

b) os custos decorrentes da execução contratual, mediante o preenchimento do modelo de planilha de custos e formação de preços;

6.2. Portanto, diante do normativo acima apresentado, para a definição do valor estimado da contratação, foi realizada a composição da Planilha de Custos e Formação de Preços, com o devido preenchimento de todos os componentes obrigatórios, tais como salário-base, auxílio-alimentação, cesta básica, encargos sociais previstos em lei (INSS, FGTS, entre outros), bem como as provisões estatísticas pertinentes, conforme estabelece a Instrução Normativa n° 01/2020/SEPLAG, conforme detalhado no Anexo IV.

6.3. Destaca-se que, para assegurar a conformidade legal e o alinhamento com as condições praticadas no mercado, a estimativa teve como principal referência a Convenção Coletiva de Trabalho – CCT n° MT000123/2025, vigente à época da elaboração deste estudo. A referida CCT serviu de base para definição dos custos de pessoal, contemplando as cláusulas que tratam da remuneração mínima, benefícios obrigatórios e valores de diárias, garantindo maior segurança jurídica e observância dos direitos trabalhistas da categoria profissional envolvida.





6.3.1. A faixa salarial utilizada foi a primeira e terceira faixa da Convenção Coletiva de Trabalho nº 000153/2025.

6.4. Para definição do CBO 7823-05 e 7823-10 utilizou-se como parâmetro o Relatório: Estudos Técnicos Preliminares da Central de Compras – Pregão Eletrônico nº 21/2021 da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital e pesquisa no site da Classificação Brasileira de Ocupação.

6.5. DAS DIÁRIAS

6.5.1. Os motoristas que, no exercício de suas funções, realizarem viagens intermunicipais ou interestaduais a serviço do órgão farão jus ao recebimento de diárias nos seguintes valores: R\$ 367,00 (trezentos e sessenta e sete reais) para viagens **com** pernoite e R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para viagens **sem** pernoite.

6.5.2. O Valor global da proposta a ser preenchido na diária será a composição do valor da diária conforme previsto na Cláusula Décima Quarta da Convenção Coletiva de Trabalho MT0000123/2025 acrescido os Custos Indiretos do Módulo 6 da Planilha de Custos de Formação de Preço, conforme Anexo II.

6.6. Para o custo dos uniformes será efetuado pesquisa de preço, entretanto para composição da despesa referencial utilizamos valores extraídos do ARP Nº 384/2024 da Prefeitura Municipal de Campo Verde/MT, ARP Nº 64/2024 da Prefeitura Municipal de Matupá/MT e Pregão Eletrônico Nº 001/2025 PMSP - Fundação Theatro Municipal de São Paulo, conforme Anexo III.

6.7. Para fins de elaboração da Planilha de Custos, o valor adotado para o benefício de vale gás baseou-se na repactuação firmada para o exercício de 2024, conforme registrado no Processo nº SEPLAG-PRO-2022/00665. Tal referência foi utilizada por refletir os parâmetros atualizados praticados pela Administração Pública, garantindo aderência à realidade dos custos atualmente pactuados.

6.8. Na composição dos valores estimados da contratação, também foram analisados outros processos de contratação similares. Essa análise comparativa permitiu validar os parâmetros adotados, assegurando a compatibilidade dos custos com os praticados pela Administração Pública e com a realidade do mercado.

6.9. Após a conclusão de todas as etapas descritas, apurou-se o valor total estimado da licitação em **R\$ 85.683.444,09 (oitenta e cinco milhões, seiscentos e oitenta e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e nove centavos)**.





6.9.1. O valor mencionado no item 6.9 utilizou como referência a estimativa de custos informada na **Planilha de Custos e Formação de Preços**, apresentada no Anexo IV.

6.10. Ressalta-se que a estimativa preliminar ora apresentada constitui mera projeção inicial, não se confundindo com o orçamento estimado (preço de referência) do procedimento licitatório, o qual será apurado conforme as diretrizes estabelecidas no Decreto Estadual nº 1.525/2022 e devidamente anexado aos autos do processo.

TIPO DE SERVIÇO	QTD DE POSTO (A)	CUSTO UNITÁRIO POSTO (B)	CUSTO TOTAL 24 MESES (A x B) x (24)
SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE MOTORISTA INCLUINDO MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS, INSUMOS, TRIBUTOS E DEMAIS COMPONENTES. COM JORNADA DE 44 (QUARENTA QUATRO) HORA SEMANAIS. CATEGORIA "B" .	192	R\$ 9.027,78	R\$ 41.600.010,24
SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE MOTORISTA INCLUINDO MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS, INSUMOS, TRIBUTOS E DEMAIS COMPONENTES. COM JORNADA DE 44 (QUARENTA QUATRO) HORAS SEMANAIS. CATEGORIA "D" .	95	R\$ 9.677,93	R\$ 22.065.680,40
DESCRIÇÃO	QTD DIÁRIAS (A)	CUSTO DIÁRIAS (B)	CUSTO TOTAL 24 MESES (A) X (B)





<p>DIÁRIAS DE DESLOCAMENTO DOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SEREM PAGAS A EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO QUANDO DA OCORRÊNCIA DE DESLOCAMENTOS FORA DO MUNICÍPIO DE LOTAÇÃO SEM PERNOITE.</p>	23.170	R\$ 157,50	R\$ 3.649.275,00
<p>DIÁRIAS DE DESLOCA MENTO DOS MOTORIS TAS TERCEIRIZADOS A SEREM PAGAS A EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇOS, QUANDO DA OCORRÊNCIA DE DESLOCAMENTOS FORA DO MUNICÍPIO DE LO AÇÃO COM PERNOITE.</p>	47.667	R\$ 385,35	R\$ 18.368.478,45
TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO (24 MESES)			R\$ 85.683.444,09

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta consiste no Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de condução de veículos oficiais, com fornecimento de motoristas qualificados e dedicados exclusivamente às atividades a serem executadas nos Órgãos/Entidades do Poder





Executivo do Estado de Mato Grosso, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste ETP.

7.2. A Contratação pretendida tem caráter continuado e é essencial, conforme descrito 3.1.2.

7.3. A solução deverá viabilizar a condução de veículo por meio da contratação de postos de motorista, sendo:

7.3.1. **Motorista Categoria “B”**: Para condução de veículos leves, médios (como carros de passeio, camionetas e similares) para os serviços comuns e/ou especiais a serem prestados de forma contínua, 44 (quarenta e quatro) horas semanais;

7.3.2. **Motorista Categoria “D”**: Para condução ônibus e vans, inclusive em atividades de transporte coletivo, atendendo tanto a demanda regulares quanto, a serem prestados de forma contínua, 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

7.3.3. **Diárias**: inclusão de itens específicos para pagamento de diárias em viagens **COM** e **SEM** pernoite, conforme regulamentação vigente.

7.4. A adoção da jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais para os postos de motoristas fundamenta-se por diversos fatores que visam otimizar a prestação dos serviços e alinhar-se às práticas já consolidadas em outros Órgãos públicos. Essa carga horária é amplamente utilizada em diferentes esferas da administração pública, como evidenciado em estudos técnicos e termos de referências, incluindo experiências no âmbito estadual, conforme demonstrado no Anexo I.

7.4.1. A uniformização da jornada em 44 horas semanais contribui para a padronização dos contratos administrativos, o que facilita a gestão e fiscalização dos serviços prestados. Além disso, confere maior flexibilidade à alocação dos motoristas, permitindo o atendimento mais eficaz às demandas institucionais, especialmente em situações que exigem jornadas estendidas, escalas diferenciadas ou disponibilidade em horários variados.

7.4.2. Sob a perspectiva econômica, a definição de uma jornada semanal de 44 horas apresenta melhor relação custo-benefício em comparação à jornada de 40 horas, pois reduz a necessidade de pagamento de horas extras ou a contratação de postos adicionais para cobrir períodos de maior demanda. Tal medida está em conformidade com os princípios da eficiência e da economicidade que regem a atuação da Administração Pública, conforme disposto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.





7.4.3. Por fim, a adoção dessa carga horária assegura maior continuidade, disponibilidade e regularidade na prestação dos serviços de transporte institucional, considerados essenciais ao funcionamento das atividades dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual, garantindo o atendimento adequado às suas necessidades operacionais.

7.5. A Contratada deve adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados.

7.6. A empresa contratada será responsável pela gestão administrativa dos motoristas, incluindo escalas de trabalho, controle de jornada e substituições em caso de ausências.

7.7. A Contratada deverá disponibilizar meios de comunicação eficientes para contato permanente entre os motoristas e o representante do Órgão e Entidades.

7.8. A empresa contratada deverá garantir a integração dos motoristas às rotinas da Administração, promovendo treinamentos periódicos e avaliações de desempenho. Além disso, será responsável por assegurar a substituição imediata de profissionais em casos de afastamentos, garantindo a continuidade dos serviços.

7.9. Caberá a Contratada definir as escalas que atendam às necessidades dos Órgãos/Entidades, incluindo plantões noturnos e finais de semana, conforme demanda, bem como implementar mecanismos de avaliação da qualidade dos serviços prestados, com base em indicadores de desempenho previamente estabelecidos.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Nos termos do inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deve adotar, sempre que possível, o parcelamento do objeto da contratação, com vista a ampliar a competitividade, promover a economicidade e permitir a participação do maior número possível de licitantes. Com base nesse dispositivo legal, optou-se por estruturar a presente licitação em 2 (dois) grupos, cada um composto por 3 (três) itens, conforme detalhado a seguir:

8.1.1. Grupo 1:





ITEM	DESCRIÇÃO
1	Posto - Motorista com CNH categoria B
2	Diária sem pernoite
3	Diária com pernoite

8.1.2. Grupo 2:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Posto - Motorista com CNH categoria D
2	Diária sem pernoite
3	Diária com pernoite

8.2. A estruturação da licitação em grupos e itens visa compatibilizar as especificidades técnicas dos serviços, considerando que as categorias de habilitação B e D exigem perfis profissionais distintos. Essa divisão permite contratações mais adequadas às necessidades reais da Administração, evitando sobre preços e favorecendo a economicidade. Além disso, amplia a competitividade ao permitir a participação de empresas com especialização específica, e facilita a gestão contratual, proporcionando maior clareza no controle da execução, dos custos e da alocação dos profissionais.

8.3. Cada grupo contempla, em sua composição, os diferentes tipos de diária (com e sem pernoite), tendo em vista que tais itens são intrinsecamente vinculados à natureza do posto de motorista. Não é possível dissociá-los do serviço principal, pois constituem formas de mensuração e remuneração diretamente relacionadas à execução das atividades, sobretudo em deslocamentos eventuais, viagens oficiais ou demandas com carga horária variável.





8.4. Dessa forma, o parcelamento adotado é técnica e juridicamente justificável, promovendo **eficiência, transparência, competitividade e economicidade**, conforme os princípios que regem a contratação pública e os comandos expressos na Lei nº 14.133/2021.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

9.1. Com a implementação da solução, espera-se racionalizar recursos e procedimentos aplicados pelos Órgãos e Entidades, bem como padronização da contratação dos serviços de motoristas, propiciando o nivelamento dos serviços adquiridos e a obtenção das vantagens decorridas das contratações em maior escala quantitativa, que trazem a potencialidade de ganhos e redução de gastos públicos.

9.2. Atendimento eficiente e contínuo às demandas de transporte institucional I dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual, assegurando a disponibilidade de motoristas qualificados para condução de veículos oficiais, tanto em atividades rotineiras quanto em demandas eventuais, viagens e deslocamentos externos.

9.3. Melhoria na logística administrativa, por meio da padronização da contratação e da prestação do serviço, garantindo maior previsibilidade, controle e planejamento das atividades de transporte.

9.4. Redução de riscos operacionais e aumento da segurança, ao contar com profissionais devidamente habilitados, treinados e contratados sob critérios previamente definidos, o que contribui para maior confiabilidade nas operações de transporte de autoridades, servidores, documentos e pequenas cargas.

9.5. Otimização dos recursos humanos próprios, permitindo que servidores efetivos sejam direcionados às atividades finalísticas da Administração, enquanto as funções operacionais de condução de veículos sejam desempenhadas por equipe terceirizada especializada.

9.6. Economia e racionalização de despesas públicas, ao adotar um modelo de contratação mais flexível e sob demanda, por meio do Sistema de Registro de Preços, evitando contratações desnecessárias e proporcionando melhor custo-benefício com base no real consumo.

9.7. Facilidade na gestão contratual e fiscalização dos serviços, com critérios padronizados de jornada, escopo e tipologia do serviço, favorecendo o





acompanhamento do desempenho da empresa contratada e a correção tempestiva de eventuais falhas.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Para o êxito da solução, é necessário que a Administração, previamente, adote as seguintes providências:

10.1.1. Órgãos/Entidades participantes devem viabilizar a capacitação para a gestão e fiscalização contratual.

10.1.2. Vale ressaltar também que será obrigação de cada um dos órgãos e entidades avaliar e planejar os impactos de eventual troca de empresa contratada, caso houver, adotando as medidas necessárias para minimizar a ocorrência de eventuais problemas durante a transição.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. A contratação de motoristas está diretamente relacionada à disponibilidade de veículos, seja por meio da aquisição própria ou da locação de frotas terceirizadas, além do fornecimento dos insumos necessários, como o abastecimento de combustível.

11.2. Contudo, o presente estudo não tem como objetivo centralizar a contratação dos serviços de transporte, tampouco definir a quantidade de veículos a serem utilizados, considerando os motoristas necessários. Essas definições devem respeitar os parâmetros legais vigentes e as reais necessidades da Administração Pública.

11.2.1. Ressalta-se que a contratação de empresas especializadas na locação de veículos e no fornecimento e controle de combustíveis está sendo viabilizada por meio de processos administrativos em andamento, registrados sob os números SEPLAG-PRO-2025/0163 e SEPLAG-PRO-2024/11520, respectivamente.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. O procedimento para contratações públicas busca sempre o melhor para o interesse público, tal conceito vai além do mero cotejo de menores preços, para





analisar os benefícios do processo torna-se necessário avaliar os impactos positivos e negativos na aquisição quanto:

À observância de normas e critérios de sustentabilidade;

Ao emprego apurado dos recursos públicos;

À conservação e gestão responsável de recursos naturais;

Ao uso de agregados reciclados, sempre que existir a oferta;

À remoção apropriada dos resíduos conforme normas de Controle de Transporte de Resíduos;

À observância das normas de qualidade e certificação nacionais e públicas como INMETRO e ABNT.

12.2. Dentre as atribuições do motorista está incluída a verificação da liberação de poluentes pelo veículo em condução e comunicação ao fiscal do contrato, se constatada anormalidade, para que a Contratante tome providências necessárias a verificação e solução de eventual extrapolação dos limites máximos de emissão de escapamento definidos pelo Conselho nacional do Meio Ambiente ou outro órgão competente.

12.3. Considerando o objeto da contratação os impactos ambientais mais significativos para essa contratação serão decorrentes da execução dos serviços a serem prestados, no qual pode se destacar a poluição atmosférica causada pela queima dos combustíveis fósseis, durante a condução dos automóveis.

12.4. Assim a Contratada, deverá se atentar para as boas práticas e critérios de sustentabilidade previstos no Termo de Referência, visando minimizar os impactos decorrentes da execução dos serviços, dentre elas:

12.4.1. Instruir seus empregados quanto à adoção de práticas de sustentabilidade, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade socioambiental da Política de Sustentabilidade do Contratante;

12.4.2. Orientar seus empregados, em conformidade com a Política de Sustentabilidade do Contratante, quanto à adoção medidas de redução do consumo e para uso racional de água, de energia elétrica, de papel, copos descartáveis e outros materiais de expediente, atuando também como facilitadores das mudanças de comportamento esperadas com estas medidas, com o intuito de mitigar quaisquer impactos ambientais decorrentes da utilização de recursos naturais, sempre





primando pelo uso consciente e evitando desperdícios.

13. MAPA DE RISCOS

13.1. O mapa de risco da contratação será retratado no tópico abaixo, por meio do documento elaborado para a identificação dos principais riscos que permeiam o procedimento, contendo as ações de controle, prevenção e mitigação de impactos, materializando-se no mapa de risco da contratação.

Fase – Planejamento

RISCO	ESCALA DE PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DO IMPACTO	ESCALA DE IMPACTO	AÇÃO PREVENTIVA RESPONSÁVEL	CONTIGÊNCIA RESPONSÁVEL À AÇÃO DE





1-Incorreta identificação da demanda.	Baixa	Instrução processual Inadequada.	Moderado	Verificar corretamente a demanda. Informar-se corretamente junto ao setor responsável pela demanda, solicitando ratificação ou retificação dos objetos.	Quando detectado o erro quanto a real necessidade e da demanda, parar o processo no estágio em que se encontrar e proceder com a retificação dos artefatos técnicos.
---------------------------------------	-------	----------------------------------	----------	---	--





2- Falta de designação ou designação incorreta de responsáveis.	Média	Falta de análise dos instrumentos processuais. Falta de verificação da necessidade a ser atendida. Falta de dimensionamento correto do objeto a ser licitado.	Moderado	Identificar corretamente os problemas a serem resolvidos.	Análise prévia do objeto a ser licitado, direcionando para as equipes corretas.
---	-------	---	----------	---	---





3- Estudos preliminares incorretos.	Baixa	Instrução processual inadequada. Falha no atendimento das necessidades da área demandante.	Moderado	Identificar corretamente os setores responsáveis . Solicitar indicação de responsáveis técnicos e demandantes . As indicações deverão ser compostas por servidores com conhecimento técnico do objeto, de legislação pertinente ao objeto e dos procedimentos da contratação.	Análise prévia do objeto a ser licitado, direcionando para as equipes responsáveis acompanharem a instrução processual.
-------------------------------------	-------	--	----------	---	---





4- Estimativa inadequada de quantitativo do objeto a ser licitado.	Média	Falha no atendimento das necessidades da área demandante do serviço. Impossibilidade de aditivo contratual (acréscimo ou supressão).	Crítico	Adequado levantamento das reais necessidades da área demandante do serviço. Envolver setores responsáveis na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou retificação dos objetos.	Análise de possibilidade e de aditivo contratual, levando em consideração a porcentagem estabelecida para acréscimos ou supressões do objeto em questão
--	-------	--	---------	---	---





5- Fracasso da licitação	Alta	Atrasos da execução do objeto com aumento da demanda de tráfego não atendido. Comprometimento do desenvolvimento e segurança da região.	Crítico	Realizar o adequado levantamento das necessidades de execução com preços compatíveis e atualizados ao valor de mercado. Envolver setores responsáveis na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou retificação dos objetos.	Formar grupo de trabalho com conhecimento técnico e com experiência, com conhecimento do e condições necessária em editais.
--------------------------	------	--	---------	--	---





6- Impugnação do edital	Médio	Atraso na contratação da empresa e consequente dificuldades para o setor demandante	Moderado	Elaborar o edital corretamente . Atentar às normas e legislações vigen- tes ao elaborar o edital. Compatibiliza r informações com o Termo de Referência.	Treinamen- to da equipe de apoio
-------------------------------	-------	--	----------	---	---

Fase – Gestão contratual e execução do objeto contratado

RISCO	ESCALA DE PROBABILI DADE	DESCRIÇÃO DO IMPACTO	ESCALA DE IMPACTO	AÇÃO PREVENTIV A RESPONSÁ VEL	AÇÃO DE CONTINGÊ NCIA RESPONS ÁVEL
-------	--------------------------------	----------------------------	----------------------	---	--





1- Execução do objeto contratual em desacordo com o Contrato	Média	Falha no atendimento das necessidades da obra. Solução diversa da proposta nos instrumentos convocatórios.	Crítico	Fiscalização mensal a ser realizada pela CONTRATANTE. Determinação clara do objeto contratual. Capacitar a equipe de fiscalização do contrato para identificar fraudes com maior facilidade.	Durante a vigência do contrato, instauração de procedimento de inadimplência contratual, com vistas à aplicação de penalidades contratuais.
--	-------	--	---------	--	---





2- Atrasos na execução do contrato ou baixa produtividade	Alta	Aumento do custo e demora na entrega da obra. Descontinuidade dos serviços.	Crítico	Fiscalização mensal, trimestral ou semestral a ser realizada pela CONTRATANTE.	Durante a vigência do contrato, instauração de procedimento de inadimplência contratual, com vistas a aplicação das penalidades contratuais.
3- Períodos de chuva fora da previsibilidade local	Médio	Aumento de custos e atraso no cronograma por caso fortuito ou força maior.	Moderado	NÃO HÁ.	Caberá ao CONTRATANTE análise das circunstâncias e ações possíveis.





4- Contratação de empresa sem capacidade de executar o contrato.	Média	Dificuldades na execução contratual, com o não cumprimento adequado do objeto.	Crítico	Realizar análise criteriosa da qualificação técnica e econômico-financeira da empresa.	Avaliar adequadamente a empresa.
5- Execução do objeto em desacordo com o contrato.	Média	Não atendimento da demanda do órgão.	Crítico	Realização de gestão e fiscalização adequada.	Capacitação da equipe de fiscalização.
6- Falta de pagamento à contratada.	Baixa	Insatisfação da contratada. Descumprimento contratual.	Crítico	Realizar a análise prévia do orçamento. Realizar o gerenciamento e controle do orçamento destinado ao contrato.	Verificar periodicamente o desempenho financeiro do contrato e a capacidade de desembolso do órgão.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. Considerando o exposto, a elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar de posiciona pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA, para a





formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de terceirização de mão de obra de motorist a CBO 78023-05 e 28023-10 distribuída em 02 grupos, contendo 03 itens em cada, atenderá de maneira ágil e eficiente toda demanda de transporte e outros serviços relacionados à logística essenciais ao funcionamento dos Órgãos/Entidades.

14.2. Com base no presente estudo, declaramos que é VIÁVEL a contratação proposta.

14.3. Assim, tendo em vista as especificações, condições e justificativas apresentadas, mostra-se adequada a contratação do objeto descrito para o atendimento da necessidade.

15. ANEXOS

15.1. Anexo I - Processos Licitatórios - Serviços de Motorista.

15.2. Anexo II - Planilha de Custos e Formação de Preços das Diárias.

15.3. Anexo III - Quadro Demonstrativo dos Custos com Insumos: Motorista.

15.4. Anexo IV - Planilha de Custo e Formação de Preços.

Cuiabá/MT, 08 de setembro de 2025.

Elaborado por:

Laura Fernanda Paula Pires de Andrade
Analisa de Desenvolvimento Soc. Econ. - Perfil Contador
CPA/SSPA/SAAG/SEPLAG

De acordo:

Kelly Caroline Cardoso Prado Zóccoli
Coordenadora de Planejamento e Aquisições





CPA/SSPA/SAAG/SEPLAG

Paulo Roberto Tavares de Menezes
Superintendente de Sistemas e Planejamento de Aquisições
SSPA/SAAG/SEPLAG



Anexo I – Processos Licitatórios – Serviço de Motorista

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROCESSO	OBJETO	QTDE/POSTO	VALOR/POSTO
CGE	CGE-PRO-2023/011852	Serviços especializados de motorista incluindo mão de obra, encargos sociais, insumos, tributos e demais componentes. Com jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais. Categoria “B”.	02	R\$ 6.555,87
		Diárias com pernoite.	25	R\$ 296,48
SEDEC	SEDEC-PRO-2025/00797	Serviços especializados de motorista incluindo mão de obra, encargos sociais, insumos, tributos e demais componentes, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais. Categoria “B”.	06	R\$ 8.047,27
		Diárias sem pernoite.	250	R\$ 150,75
		Diárias com pernoite.	500	R\$ 368,84
SEDEC	SEDEC-PRO-2024/01487	Serviço especializado de motorista habilitado na carteira “D” uniformizado, encargos sociais, insumos, tributos e demais componentes por conta da contratada. Mensal (44 horas).	02	R\$ 6.999,22
		Diárias sem pernoite.	100	R\$ 120,00
		Diárias com pernoite.	200	R\$ 295,00
SEDEC	SEDEC-PRO-2025/00023	Serviços especializados de motorista incluindo mão de obra, encargos sociais, insumos, tributos e demais componentes, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais . Categoria “B”.	17	R\$ 6.864,89
		Serviços especializados de motorista incluindo mão de obra, encargos sociais, insumos, tributos e demais componentes, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais . Categoria “D”.	02	R\$ 7.394,60
		Diária sem pernoite	3000	R\$ 140,00
		Diária com pernoite	4.560	R\$ 341,40
SEMA	SEMA-PRO-2023/24581.05	Serviços especializados de motorista incluindo mão de obra, encargos sociais, insumos, tributos e demais componentes com jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais . Categoria “B”.	10	R\$ 8.049,93
		Diárias sem pernoite.	600	R\$ 150,75
		Diárias com pernoite.	2.000	R\$ 368,84
SEMA	SEMA-PRO-2023/28547.02	Serviços especializados de motorista incluindo mão de obra, encargos sociais, insumos, tributos e demais componentes com jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais . Categoria “D”.	01	R\$ 8.228,45
		Diárias sem pernoite.	150	R\$ 140,00
		Diárias com pernoite.	290	R\$ 341,40
SETASC	SETASC-PRO-2022/07400	Serviço especializado de motorista com cnh “B”, prestado de forma ininterrupta, sendo cada posto composto por 01 (um) motorista,	144	R\$ 7.625,03



		como jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais , com todos os encargos conforme a 1ª faixa salarial da cct vigente. Mensal		
		Serviço especializado de motorista com cnh " D ", prestado de forma ininterrupta, sendo cada posto composto por 01 (um) motorista, como jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais , com todos os encargos conforme a 3ª faixa salarial da cct vigente. Mensal	216	R\$ 8.177,55
		Diárias de deslocamento dos motoristas terceirizados a serem pagas a empresa prestadora dos serviços, quando da ocorrência de deslocamentos fora do município de Cuiabá	1800	R\$ 341,40
SETASC	SETASC-PRO-2022/07400	Serviço de motorista , habilitado na carteira " B ", uniformizado, encargos sociais, insumos, tributos e demais componentes, por conta da contratada. 44 horas semanais.	08	R\$ 7.521,16
PGE	PGE-PRO-2024/03952	Serviços especializados de motorista incluindo mão de obra, encargos sociais, insumos, tributos e demais componentes. Com jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais . Categoria " B ".	04	R\$ 6.555,87
		Diárias sem pernoite	96	R\$ 120,60
		Diárias com pernoite	96	R\$ 296,48



ANEXO II - PLANILHA DE FORMAÇÃO E PREÇOS DAS DIÁRIAS

Observação: Esta planilha de custos é uma adaptação do modelo disposto no Anexo V da IN nº 01/2020/SEPLAG. Percentual do Item 6-A Custo Indireto: no **MÁXIMO** de 5% (Acórdão TCU nº 1.753/2008)

(LOGOTIPO DA EMPRESA)

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONE / E-MAIL:

[Cidade da licitante]/[UF], ___ de _____ de 202___, às ___:___ horas.

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

-	Órgão Licitante:	SEPLAG/MT
-	Processo nº:	00000.000000/0000-00
-	Licitação nº:	PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 000/2025

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	___/___/___
B	Município/UF:	Cuiabá/MT
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	MT000123/2025
D	Número de meses de execução contratual:	24

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade a contratar (em função da unidade de medida)
Diárias em viagens sem pernoite	Diária	1
Diárias em viagens com pernoite	Diária	1

Discriminação dos Serviços (Dados referentes à contratação)

-	Diária vinculada à execução contratual	Valor (R\$) (sem pernoite)	Valor (R\$) (com pernoite)
A	Diárias para deslocamento	150,00	367,00

CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

-	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Valor (R\$) (sem pernoite)	Valor (R\$) (com pernoite)
A	Custos Indiretos	5,00%	18,35
Total dos custos indiretos:		5,00%	18,35

QUADRO DEMONSTRATIVO - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Valor da Diária	Valor da Diária Faturada	Quant.	Valor Total
Diárias para deslocamento (sem)	Diária	150,00	157,50	1	157,50
Diárias para deslocamento (com)	Diária	367,00	385,35	1	385,35
Total:					542,85

Responsável legal pela licitante
Cargo



ANEXO III - QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS COM INSUMOS: MOTORISTA

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE ANUAL DE FORNECIMENTOS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	FONTE DE PESQUISA
1	calça, em tecido, na cor preta, modelo social	4	86,20	344,80	28,73	ARP nº 64/2024 - PM de Matupá
2	Camisa manga curta, em tecido de algodão, com bordado de identificação da empresa no bolso esquerdo.	4	75,00	300,00	25,00	ARP nº 64/2024 - PM de Matupá
3	Crachá de identificação funcional em PVC medindo 55mm x 86mm com impressões de foto, logo e informações adicionais.	1	1,96	1,96	0,16	Termo de Homologação PMSP -Fundação Theatro Municipal de São Paulo
4	-	-	-	-	-	
TOTAL DO CUSTO				646,76	53,90	

Nota (1): Esta planilha deve demonstrar o **custo mensal** dos insumos (uniformes) que serão fornecidos aos profissionais envolvidos na execução dos serviços, objeto desta contratação;

Nota (2): Para fins de cálculo deve ser considerado:

DESCRIÇÃO – Discriminação resumida de cada um dos itens a serem fornecidos a cada profissional;

QTDE ANUAL DE FORNECIMENTOS – Quantidade do item, que será fornecida anualmente durante contratação;

VALOR UNITÁRIO (R\$) – Valor de cada unidade do item a ser fornecido;

VALOR TOTAL (R\$) – Multiplicação entre os campos "QTDE ANUAL DE FORNECIMENTOS" e "VALOR UNITÁRIO (R\$)";

VALOR MENSAL (R\$) – Divisão do valor disposto no campo "VALOR TOTAL (R\$)" pelos 12 meses de contratação;

TOTAL DO CUSTO – Soma dos valores dispostos na coluna "VALOR MENSAL (R\$)" que deverá ser transferido para o Item "A" do módulo 5 da planilha de custos e formação de preços.



ANEXO IV - PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS MODELO PARA A CONSOLIDAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

1. DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Nº do Processo	SEPLAG-PRO-2025/06016
B	Licitação Nº	XXXXX / 2025
C	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	XX / XX / 2025
D	Município/UF	CUIABÁ
E	Número de meses de execução contratual:	12
F	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Motorista "B" - 44 horas semanais
G	Unidade de Medida	POSTO
H	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	7823-5
I	Salário Normativo da Categoria Profissional (1ª Faixa Salarial da CCT/2025)	2620,00
J	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Motorista "B" - 44 horas semanais
K	Ano Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	2025
L	Nº de registro do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	MT0000123/2025
M	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/01/25

Módulo 1 - Composição da Remuneração

I	Composição da Remuneração	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Salário-Base		2.620,00
B	Penosidade		866,50
C	Gratificação por Assiduidade		83,00
	Total		3.569,50

Módulo 2 - Encargos, Benefícios (anuais, mensais e diários) e Intrajornada Suprimido

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 2.1:

MÓDULO 1	3.569,50
TOTAL	3.569,50

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,333%	297,46
B	Férias	8,333%	297,46
C	Adicional de Férias	2,7778%	99,15
	Total		694,07

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 2.2:

MÓDULO 1	3.569,50
MÓDULO 2.1	694,07
TOTAL	4.263,57

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	852,71
B	Salário Educação	2,50%	106,59
C	RAT x FAP	6,00%	255,81
D	SESC ou SESI	1,50%	63,95
E	SENAI - SENAC	1,00%	42,64
F	SEBRAE	0,60%	25,58
G	INCRA	0,20%	8,53
H	FGTS	8,00%	341,09
	Total	39,80%	1.696,90



Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A.1	Auxílio Transporte Bruto	207,90
A.2	(-) Dedução do Vale Transporte	157,20
A.3	Auxílio Transporte Líquido (A.1 - A.2)	50,70
B.1	Auxílio-Refeição/Alimentação Bruto - clausula 13 § primeiro	742,00
B.2	(-) Dedução do Auxílio-Refeição/Alimentação	37,10
B.3	Auxílio-Refeição/Alimentação Líquido (B.1 - B.2) 5%	704,90
C	Auxílio Saúde (§primeiro Cláusula Décima sexta)	60,00
D	PCMSO -§1 cláusula 33	49,00
E	Vale Gás - COPAGAZ - (cada 60 dias)	60,00
Total (A.3 + B.3 + C + D + E + ...)		924,60

Submódulo 2.4 - Intraornada Suprimido

2.4	Intraornada Suprimido	Valor (R\$)
A	Intraornada Suprimido	
Total		0,00

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos, Benefícios (anuais, mensais e diários) e Intraornada Suprimido

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários e Intraornada Suprimido	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	694,07
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1696,90
2.3	Benefícios Mensais e Diários	924,60
2.4	Intraornada Suprimido	0,00
Total		3.315,57

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 3:

MÓDULO 1	3.569,50
MÓDULO 2.1	694,07
TOTAL	4.263,57

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,46%	19,72
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,037%	1,58
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,18%	7,57
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	82,90
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,77%	33,00
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,20%	136,43
Total			281,20

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 4:
MÓDULO 1 + MÓDULO 2.1 + (MÓDULO 2.3 - Aux.
Transp. Liq. - Aux. Alimentação Liq.) + MÓDULO
3

MÓDULO 1	3.569,50
MÓDULO 2.1	694,07
MÓDULO 2.3*	169,00
MÓDULO 3	281,20
TOTAL	4.713,77

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	0,00%	0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	1,63%	76,98
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	0,98
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,33%	15,71
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,056%	2,62
F	Outros (especificar)		
Total		2,043%	96,29



Submódulo 4.2 - Incidências sobre o Substituto nas Ausências Legais

4.2	Incidencia do Submódulo 2.2 sobre o Substituto nas Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Incidencia do Submódulo 2.2 sobre o Substituto nas Ausências Legais	0,813%	38,32
Total			38,32

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	96,29
4.2	Incidencia do Submódulo 2.2 sobre o Substituto nas Ausências Legais	38,32
Total		134,61

**BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 5:
(PLANILHA ESPECÍFICA DOS INSUMOS)**

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	53,90
B	Materiais	
C	Equipamentos	
D	Outros (especificar)	
Total		53,90

**BASE DE CÁLCULO PARA O CUSTO INDIRETO:
MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 + MÓDULO
4 + MÓDULO 5**

MÓDULO 1	3.569,50
MÓDULO 2	3.315,57
MÓDULO 3	281,20
MÓDULO 4	134,61
MÓDULO 5	53,90
TOTAL	7.354,78

**BASE DE CÁLCULO PARA O LUCRO:
MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 + MÓDULO
4 + MÓDULO 5 + CUSTO INDIRETO**

MÓDULO 1	3.569,50
MÓDULO 2	3.315,57
MÓDULO 3	281,20
MÓDULO 4	134,61
MÓDULO 5	53,90
CUSTO INDIRETO	367,74
TOTAL	7.722,52

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	5,000%	367,74
B	Lucro	6,790%	524,36
FATURAMENTO			8.246,88
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Faturamento / (1 - % Tributos)			9.027,78
C	Tributos		
	C1. Tributos Federais		
	C1-A (PIS)	0,65%	58,68
	C1-B (COFINS)	3,00%	270,83
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3 Tributos Municipais		
	C3-A (ISS)	5,000%	451,39
	SOMA DOS TRIBUTOS	8,650%	780,90
Total			1.673,00



2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	3.569,50
B	Módulo 2 - Encargos, Benefícios (anuais, mensais e diários) e Intra jornada	3.315,57
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	281,20
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	134,61
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	53,90
Subtotal (A + B + C + D + E)		7.354,78
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	1.673,00
Valor Total por Empregado		9.027,78



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS MODELO PARA A CONSOLIDAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

1. DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Nº do Processo	SEPLAG-PRO-2025/06016
B	Licitação Nº	XXXXX / 2025
C	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	XX / XX / 2025
D	Município/UF	CUIABÁ
E	Número de meses de execução contratual:	12
F	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Motorista "D"- 44 horas semanais
G	Unidade de Medida	POSTO
H	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	7823-5
I	Salário Normativo da Categoria Profissional (3ª Faixa Salarial da CCT/2025)	2912,00
J	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Motorista "D"- 44 horas semanais
K	Ano Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	2025
L	Nº de registro do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	MT0000123/2025
M	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/01/25

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Salário-Base		2.912,00
B	Penosidade		866,50
C	Gratificação por Assiduidade		92,00
	Total		3.870,50

Módulo 2 - Encargos, Benefícios (anuais, mensais e diários) e Intra jornada Suprimido

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 2.1:

MÓDULO 1	3.870,50
TOTAL	3.870,50

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,333%	322,54
B	Férias	8,333%	322,54
C	Adicional de Férias	2,7778%	107,51
	Total		752,59

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 2.2:

MÓDULO 1	3.870,50
MÓDULO 2.1	752,59
TOTAL	4.623,09

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	924,62
B	Salário Educação	2,50%	115,58
C	RAT x FAP	6,00%	277,39
D	SESC ou SESI	1,50%	69,35
E	SENAI - SENAC	1,00%	46,23
F	SEBRAE	0,60%	27,74
G	INCRA	0,20%	9,25
H	FGTS	8,00%	369,85
	Total	39,80%	1.840,01



Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A.1	Auxílio Transporte Bruto	217,80
A.2	(-) Dedução do Vale Transporte	174,72
A.3	Auxílio Transporte Líquido (A.1 - A.2)	43,08
B.1	Auxílio-Refeição/Alimentação Bruto - clausula 13 § primeiro	742,00
B.2	(-) Dedução do Auxílio-Refeição/Alimentação	37,10
B.3	Auxílio-Refeição/Alimentação Líquido (B.1 - B.2) 5%	704,90
C	Auxílio Saúde (§primeiro Cláusula Décima sexta)	60,00
D	PCMSO -§1 cláusula 33	49,00
E	Vale Gás - COPAGAZ - (cada 60 dias)	60,00
Total (A.3 + B.3 + C + D + E + ...)		916,98

Submódulo 2.4 - Intraornada Suprimido

2.4	Intraornada Suprimido	Valor (R\$)
A	Intraornada Suprimido	
Total		0,00

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos, Benefícios (anuais, mensais e diários) e Intraornada Suprimido

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários e Intraornada Suprimido	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	752,59
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1840,01
2.3	Benefícios Mensais e Diários	916,98
2.4	Intraornada Suprimido	0,00
Total		3.509,58

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 3:

MÓDULO 1	3.870,50
MÓDULO 2.1	752,59
TOTAL	4.623,09

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,46%	21,38
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,037%	1,71
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,18%	8,21
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	89,89
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,77%	35,78
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,20%	147,94
Total			304,91

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 4:
MÓDULO 1 + MÓDULO 2.1 + (MÓDULO 2.3 - Aux.
Transp. Liq. - Aux. Alimentação Liq.) + MÓDULO
3

MÓDULO 1	3.870,50
MÓDULO 2.1	752,59
MÓDULO 2.3*	169,00
MÓDULO 3	304,91
TOTAL	5.097,00

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	0,00%	0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	1,63%	83,23
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	1,06
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,33%	16,99
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,056%	2,83
F	Outros (especificar)		
Total			2,043%
			104,11



Submódulo 4.2 - Incidências sobre o Substituto nas Ausências Legais

4.2	Incidencia do Submódulo 2.2 sobre o Substituto nas Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Incidencia do Submódulo 2.2 sobre o Substituto nas Ausências Legais	0,813%	41,44
Total			41,44

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	104,11
4.2	Incidencia do Submódulo 2.2 sobre o Substituto nas Ausências Legais	41,44
Total		145,55

**BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 5:
(PLANILHA ESPECÍFICA DOS INSUMOS)**

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	53,90
B	Materiais	
C	Equipamentos	
D	Outros (especificar)	
Total		53,90

**BASE DE CÁLCULO PARA O CUSTO INDIRETO:
MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 + MÓDULO
4 + MÓDULO 5**

MÓDULO 1	3.870,50
MÓDULO 2	3.509,58
MÓDULO 3	304,91
MÓDULO 4	145,55
MÓDULO 5	53,90
TOTAL	7.884,44

**BASE DE CÁLCULO PARA O LUCRO:
MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 + MÓDULO
4 + MÓDULO 5 + CUSTO INDIRETO**

MÓDULO 1	3.870,50
MÓDULO 2	3.509,58
MÓDULO 3	304,91
MÓDULO 4	145,55
MÓDULO 5	53,90
CUSTO INDIRETO	394,22
TOTAL	8.278,66

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	5,000%	394,22
B	Lucro	6,790%	562,12
FATURAMENTO			8.840,78
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Faturamento / (1 - % Tributos)			9.677,92
C	Tributos		
	C1. Tributos Federais		
	C1-A (PIS)	0,65%	62,91
	C1-B (COFINS)	3,00%	290,34
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3 Tributos Municipais		
	C3-A (ISS)	5,000%	483,90
	SOMA DOS TRIBUTOS	8,650%	837,15
Total			1.793,49



2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	3.870,50
B	Módulo 2 - Encargos, Benefícios (anuais, mensais e diários) e Intrajornada	3.509,58
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	304,91
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	145,55
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	53,90
Subtotal (A + B + C + D + E)		7.884,44
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	1.793,49
Valor Total por Empregado		9.677,93

